

NOTA PÚBLICA

A Diretoria Executiva Nacional (DEN) do UNACON Sindical, o Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle, vem a público externar sua preocupação com a reforma administrativa encaminhada ao Congresso Nacional na semana passada.

Seu ponto de partida é a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) no 32/2020, que se desdobrará em um conjunto extenso de projetos de leis complementares e ordinárias, ainda a serem elaborados, sobre gestão de desempenho, novo marco regulatório de carreiras, ajustes no estatuto do servidor, diretrizes para a política remuneratória etc. O objetivo declarado é melhorar a prestação de serviços à população.

Em nenhum momento, durante a elaboração da proposta, suas diretrizes e desenho foram discutidos ou compartilhados com a sociedade e com os servidores públicos que estão à frente da gestão e prestação de serviços à população. Sem diálogo prévio, ficam prejudicadas as soluções mais eficientes, eficazes e efetivas que tenham o bem-estar do cidadão como objetivo final.

No mesmo sentido, o timing de encaminhamento ao Congresso é o pior possível. A crise sanitária impôs ao Poder Legislativo distanciamento físico e simplificação das deliberações, o que restringe o espaço de interlocução. Assim, mudanças de vulto em dispositivos constitucionais correm o risco de serem aprovadas a toque de caixa sem as audiências públicas necessárias ao aperfeiçoamento da matéria.

O diagnóstico da reforma desinforma a população ao confundir responsabilidade com terrorismo fiscal. É falso que as despesas de pessoal tendem à explosão. Nos municípios, que concentram 60% dos servidores civis ativos, os salários médios são inferiores aos do setor privado. No Governo Federal, os gastos em 2019 com a folha em % do PIB são menores do que em 2002. Não há data-base no serviço público, ou seja, não há reajuste anual automático de salários, e a reforma da Previdência equacionou, no longo prazo, a questão atuarial dos Regimes Próprios. A deterioração dos resultados fiscais, nos últimos anos, deriva do baixo dinamismo do PIB e da receita, não do descontrole de despesas.

A reforma apresentada não é administrativa se restringindo à gestão de recursos humanos (RH) – que se encontra engessada pela suspensão de concursos, pela introdução de restrições à capacitação e pelas sucessivas ameaças de redução de vencimentos –, deixando de lado a estrutura do Estado, insumos, ferramentas de gestão, informação e as próprias entregas da máquina pública.

Enquanto reforma do RH, a PEC traz insegurança jurídica, além de flertar com a precarização das relações de trabalho no serviço público e com novas formas de patrimonialismo/clientelismo. Estes aspectos são ilustrados nos seguintes problemas:

- ▶ **1) Extinção do Regime Jurídico Único (RJU) e criação de novas e mais vulneráveis formas de contratação:**
 - 1.1) com exceção dos “cargos típicos de Estado”, as outras formas de contratação (por “prazo indeterminado” e “prazo determinado”) não terão estabilidade, tornando os servidores mais suscetíveis às pressões de gestores mal-intencionados e do poder econômico;
 - 1.2) nos vínculos “por prazo determinado” não haverá exigência de concurso, aumentando o risco de comodismo e de clientelismo;
 - 1.3) não há percentual previsto de contratações vulneráveis, que podem alcançar 50, 60, 80% da máquina.
- ▶ **2) Insegurança jurídica com o fim do RJU, inexistência de regras de transição e imprecisão constitucional na definição dos novos vínculos:**
 - 2.1) servidores atuais do RJU entrarão em extinção ou serão transpostos para algum dos novos vínculos?

- 2.2) como ficam os direitos e deveres dos servidores de hoje vis-à-vis os dos futuros servidores?
 - 2.3) quais as atividades estratégicas de Estado que fundamentam os “cargos típicos de Estado”?
 - 2.4) eventuais fusões de carreiras atuais se darão em que base?
- ▶ **3) Criação do “Vínculo de Experiência” antes da efetivação no cargo com obrigatoriedade de expulsão no estágio probatório:**
- 3.1) insegurança jurídica: sem assumir o cargo, como o concursado desempenhará o conjunto das atribuições previstas em lei? Se tem vínculo e atribuições de segunda categoria, como será avaliado para assumir o cargo?
 - 3.2) a dispensa obrigatória de um determinado percentual de aprovados em concurso (20%, 30%, 50%) tende a promover estratégias espúrias ao longo do período de experiência, estimulando a corrupção.
- ▶ **4) Autorização para o Executivo extinguir órgãos e cargos por Decreto:**
- 4.1) instituições e cargos, mesmos os “típicos de Estado”, fragilizados diante das vontades subjetivas do chefe de governo;
 - 4.2) instabilidade administrativa e gerencial: a cada ciclo político a Administração Pública poderá ser redesenhada, descontinuando práticas de gestão, políticas públicas e serviços aos cidadãos.
- ▶ **5) Maiores possibilidades de acumulação de cargos (exceto para “cargos típicos de Estado”):**
- 5.1) o estímulo à generalização de “bicos” sugere o propósito de aviltamento salarial;
 - 5.2) compromete o desempenho do servidor;
 - 5.3) gera conflitos de interesse.
- ▶ **6) Proposta vaga de ampliação de contratações e parcerias com o setor privado:**
- 6.1) abre margem para apropriação do Estado por particulares.

O UNACON Sindical defende um Estado eficiente, moderno e focado na entrega de resultados para a população com justiça social. A criação e evolução da carreira de Finanças e Controle são indissociáveis da consolidação da Secretaria do Tesouro Nacional e da Controladoria-Geral da União como órgãos de excelência do Estado brasileiro.

Nesse momento decisivo, reafirmamos nosso compromisso com: I) a defesa da carreira de Finanças e Controle, cujos cargos desempenham atividades estratégicas de Estado nas finanças públicas e no controle interno federal; II) a estabilidade dos servidores públicos, instrumento sobretudo de proteção da população contra desmandos das autoridades eleitas; III) a excelência do serviço público; e IV) o diálogo permanente com instituições e sociedade.

Em parceria com outras entidades representativas de servidores, nosso Sindicato vem oferecendo ao debate público estudos técnicos e propostas alternativas para uma reforma administrativa republicana e democrática. Convocamos toda a carreira a participar desta luta.

Brasília, 09 de setembro de 2020

DEN – Diretoria Executiva Nacional